

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6213 DE 28 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI

3046 – 3371.70.00 – 403 E – Material de Consumo ..... R\$ 200.000,00


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte abaixo relacionada e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 403 – Emenda Individual Impositivas-Portaria 4452 Assist. Hosp.-MAC .. R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE JUNHO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**